



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2080/2013**

### **DÁ NOVA REDAÇÃO A LOGRADOURO NO “CONJUNTO HABITACIONAL BENJAMIN PEREIRA BAETA II**

O povo de Carandaí pelos seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua “T”, do Conjunto Habitacional “Benjamin Pereira Baeta”, com início na Rua Benjamin Mariano Silva e término da Rua Geraldo Monteiro Silva, passa a denominar-se **RUA ADALTO LÚCIO RIBEIRO**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro 2013.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de novembro de 2013. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.